

Imprensa Oficial



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP - Capital dos Minérios

www.itapeva.sp.gov.br

Ano VIII - nº 572 Itapeva, 10 de novembro de 2012

Editora Chefe: Juliana Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 054/12

Dá nova redação a dispositivos da LOM (Artigos 14, 16 e 41).

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, de acordo com o art. 35, § 2º da LOM PROMULGA a seguinte EMENDA:

Art. 1º - O inciso VII do Artigo 14 da lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 14 – À Câmara compete privativamente as seguintes atribuições:
VII – fixar por lei o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal e por Resolução o subsídio do Vereador e do Presidente da Câmara, observado o que dispõe o artigo 29, V e VI da Constituição Federal.

Art. 2º - O Artigo 16 caput e inciso I da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com as seguintes alterações:

SEÇÃO V

DO SUBSÍDIO DO VEREADOR E DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 16 – O subsídio do Vereador e do Presidente da Câmara será fixado por Resolução, observado o que dispõe o Art. 29, VI da Constituição Federal e respeitados os critérios abaixo estabelecidos:

I – O Projeto de Resolução fixando o subsídio do vereador e do Presidente da Câmara em cada legislatura para a subsequente será aprovado até o dia 30 de junho.

Art. 3º - O caput do Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 – É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 06 novembro de 2012.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 111/12

Dispõe sobre exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições legais RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a Servidora **Magaly Santos Blume**, RG nº 23.533.494-7, exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial – Referência 18, Gab. Ver. Walter Daniel da Silva Junior, a partir de **01 de novembro de 2012**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 31 de outubro de 2012.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

WALTER DANIEL DA SILVA JR.
1º - SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º - SECRETÁRIO

ATO DA MESA Nº 112/12

Dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica o Senhor **Marcos Antonio de Almeida**, RG nº 17.579.921, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial – Referência 18, Gabinete Ver. Walter Daniel da Silva Junior, a partir de **01 de novembro de 2012**.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 31 de outubro de 2012.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

WALTER DANIEL DA SILVA JR.
1º - SECRETÁRIO

OZIEL PIRES DE MORAES
2º - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 150, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA o curso de Extensão Cultural “Sexualidade na Adolescência”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício n.º 353/2012, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: “Sexualidade na Adolescência”;

II – Objetivos gerais:

a) Promover ações de formação continuada para professores, educadores e afins para responder às diferentes situações relacionadas à vivência da sexualidade no cotidiano de jovens e adolescentes;

b) Propiciar aos educadores informações e conhecimentos sobre prevenção no campo da sexualidade de modo a orientá-los para a manutenção da saúde, levando a escola a torna-se um espaço para discussão do tema, descentralizando-o em diversos campos curriculares, de forma a favorecer abordagens Inter e transdisciplinares;

c) Contribuir para o debate sobre as relações existentes entre sexualidade e adolescência, de forma a tornar a escola um espaço para a construção de identidade envolvendo os educadores, pais e alunos;

III – Carga horária: 40 horas;

IV – Público alvo: Professores de Educação Básica I, Professores Auxiliares, Professores de Educação Básica II, Professores Eventuais, Coordenadores e Diretores;

V – Nº de turmas: 01;

VI – Nº de vagas: 50;

VII – Formadores e escritores do curso: Aracelli Pereira Motta Custódio, Beatriz Corradelo Tracione Machado, Dylmara Florêncio Marto, Joana de Oliveira, Karen Grube Glauser, Mônica Cavani Mori, Regina Célia Cesar, Rosani Aparecida pontes, Sonia Inês Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de novembro de 2012.

SELMA DO CARMO BUHRER CRAVO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME N.º 151, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

HOMOLOGA o curso de Extensão Cultural “Práticas a Formação de Leitores e Escritores no Ambiente Escolar”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SME n.º 99, de 02 de maio de 2012, que autoriza o curso de Extensão Cultural;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício n.º 347/2012, resolve:

Art. 1º Fica homologado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: “Práticas a Formação de Leitores e Escritores no Ambiente Escolar”

II – Objetivos gerais:

a) Promover o estudo e a reflexão sobre procedimentos utilizados no trabalho com leitura e produção de textos nas salas do ensino fundamental;

b) Propor trabalho de reescrever e/ou produzir textos de autoria utilizando procedimentos de escritor: planejar o que vai escrever considerando a internacionalidade, o interlocutor, o portador e as características do gênero, fazer rascunhos, reler o que esta escrevendo, tanto para controlar a progressão temática como para melhorar outros aspectos (discursivos ou notacionais) do texto;

III – Carga horária total: 30 horas;

IV – Público alvo: Professores atuantes em salas do 3º ao 5º Ano;

V – Data de início do curso: 23 de maio de 2012;

VI – Data de término do curso: 30 de agosto de 2012;

VII – Total de Concluintes: 34;

VIII – Formadores e escritores do curso: Fábio José de Proença Santos, Francismaire Aparecida Painado, Silmara Martins da Costa Silva;

Art. 2º Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 08 de novembro de 2012.

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - PORTARIA SME N.º 151, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME/RG

ADRIANA REZENDE MACIEL, RG N.º 24.266.377-1
ANA CRISTINA DE BARROS BISCO, RG N.º 47.575.895
BERNADETE CRISTINA DIAS, RG N.º 22.750.309-0
DENISE CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA, RG N.º 21.920.362
EDNA DE MOURA F. NETO, RG N.º 25.880.721-0
ELISEU ROCHA, RG N.º 29.867.937-1
FABIANA ALVES DE QUEIROZ CAMARGO, RG N.º 26.830.485-3
GLEISE AMORIN OSPEDAL CLETO, RG N.º 23.696.555-4
JANETE DE FÁTIMA QUEIRÓZ, RG N.º 17.579.835-7
JOSIANE FABRI MORAES, RG N.º 32.296.432-5
JUCIMARA ALVES DE SOUZA, RG N.º 25.372.489-2
LIAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG N.º 22.986.944-0
LIDIANE E. VEIDENBAUM ALEXANDRE, RG N.º 45.021.234-8
LÚCIA DE FÁTIMA MELO BELÉZIA, RG N.º 11.944.755
LUCIANA MENDES DE MELO, RG N.º 21.602.881
LUÍZA CRISTINA CAMPOS, RG N.º 23.646.587-9
MARGARETE RODRIGUES DE CAMARGO SANTOS, RG N.º 23.061.980-0
MARIA ANÍSIA VIEIRA OKANO, RG N.º 10.225.180
MARIA LÚCIA A. ROSA FARIA, RG N.º 24.274.349-3
MARIA LUIZA ALMEIDA, RG N.º 17.285.410-7
MARLY REZENDE DE OLIVEIRA, RG N.º 9.301.191-1
NEUZA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA SANTOS, RG N.º 18.324.077
RAQUEL RODRIGUES RIBEIRO SANTIAGO, RG N.º 29.005.017-0
REJANE APARECIDA LARA ARANTES, RG N.º 11.307.708-7
ROSÁLIA GOMES RUAS KOZACH FERNANDES, RG N.º 50.580.841-9
ROSANA CARDOSO PEREIRA SCURA, RG N.º 17.005.322-2
SANDRA FURQUIM CRUZ ALVES, RG N.º 24.951.369-9
SUELY DE ALMEIDA RODRIGUES, RG N.º 11.207.166
TANIA REGINA DEMÉTRIO CORREA, RG N.º 26.366.853-8
VALQUIRIA ROSA DOS SANTOS, RG N.º 23.699.662-9
VERA LÚCIA BONI ROLIM, RG N.º 4.820.376-2
VILMA ANTONIA DOS SANTOS, RG N.º 18.446.034
WALÉRIA SIQUEIRA MEDUNECKAS, RG N.º 21.882.895
YARA REGINA LE SENECHAL CASCALES, RG N.º 22.003.257

PORTARIA SME N.º 152, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

HOMOLOGA o curso de Extensão Cultural “O currículo da Linguagem Artística nos Anos/Séries Iniciais”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SME n.º 143, de 14 de abril de 2011, que autoriza curso de Extensão Cultural;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Centro de Formação Pedagógica, trazida pelo Ofício n.º 348/2012, resolve:

Art. 1º Fica homologado o curso de Extensão Cultural promovido pelo Centro de Formação Pedagógica, sendo:

I – Curso: “O currículo da Linguagem Artística nos Anos/Séries Iniciais”

II – Objetivos gerais:

a) Oportunizar o estudo de temas, conteúdos, competências e habilidades do Currículo de Linguagem Artística;

b) Articular a fundamentação teórica e o processo de criação, de modo que os professores possam conhecer novas propostas vinculadas ao Currículo de Linguagem Artística;

c) Rever objetivos, conteúdos, critérios de avaliação e orientações didáticas referentes ao Currículo de Linguagem Artística e as quatro expressões: Visual, Musical, Corporal e Cênica;

d) Sensibilizar os professores quanto ao processo de aprendizagem dos alunos e compartilhar algumas possibilidades de intervenção pedagógica no ensino da linguagem artística, integrada as outras áreas do currículo;

III – Carga horária total: 30 horas;

IV – Público alvo: Professores do 4º Ano/Série do Ensino Fundamental/ Gestores do Ensino Fundamental;

V – Data de início do curso: 14 de abril de 2011;

VI – Data de término do curso: 30 de novembro de 2011;

VII – Total de Concluintes: 09;

VIII – Formador e escritor do curso: Liliane Aparecida Corrêa.

Art. 2º Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, de 08 de novembro de 2012.

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Secretária Municipal da Educação

MUNICÍPIO DE ITAPEVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 07/11/2012 ATRIBUIÇÃO PARA PEB II				
DIA: 07/11/2012		HORÁRIO: 14 HORAS		LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR				
ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	6			LIVRES
EM RAFAEL FABRI NETTO	11			LIVRES
CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS				
ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-HISTÓRIA OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR				
ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MAURO ALBANO	2			LIVRES
EM PROF. LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO		4		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM DOM SILVIO MARIA DARIO		4		LIVRES
CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- HISTÓRIA CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS				
ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR				
ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM MAURO ALBANO	2	2		ATÉ DEZEMBRO (02 LIVRES E 02 SUBST.)
EM PROF. LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO		16		LIVRES
CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- GEOGRAFIA				
Nº	NOME	RG		
20	SUZEMARE CRISTINA LEME GALVÃO	25.468.874-3		
24	ANDREIA APARECIDA UBALDO GOMES	24.273.122-3		

Continua na página 3

Continuação da página 3

detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva - SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 07 de novembro de 2012.

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS – Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Edital de: - Pregão Presencial nº 152/2012
Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:

Pregão Presencial Nº 152/2012

Pregão Presencial Nº 152/12 do tipo Menor Preço; OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração e Manutenção de Aplicativo de Sistema de Emergência – S.A.M.U. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento início às 09h00min do dia 29/11/2012. O Edital completo disponível no Site: - www.itapeva.sp.gov.br. Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br – pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8041. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro

D E C I S Ã O

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município, bem assim do que consta deste procedimento e a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, folhas 22, pelo Arquivamento do processo e especialmente o parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que adoto como razão de decidir, **REVOGO** a licitação, referente ao Processo nº 8519/2012, **Chamada Pública nº 02/2012** (aquisição de gêneros alimentícios – agricultura familiar), nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse público.

Itapeva, 08 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao: Departamento de Materiais e Suprimentos

REF. CARTA CONVITE Nº 10/2012

REVOGAÇÃO

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município, bem assim do que consta deste procedimento, a manifestação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais e especialmente o parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que adoto como razão de decidir, referente ao Processo nº 13720/2011, **Carta Convite nº 10/2012**, Contratação de empresa para Serviços de assentamentos de guias e lajotas, **REVOGO** a licitação, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse Público.

Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 07 de outubro de 2012

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

Pregão Presencial Nº. 85/2012; REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 106/2012; REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 114/2012; REVOGADO.;

Pregão Presencial Nº. 133/2012; em favor de: TERCON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;

Pregão Presencial Nº. 135/2012; em favor de: S.R RODRIGUES SANTOS TERRAPLANAGEM LTDA-ME;;

Pregão Presencial Nº. 136/2012; em favor de: ELZA ISAURA DA SILVA-ME;

Pregão Presencial Nº. 137/2012; em favor de: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA. (lotes: 01, 02, 08 e 41), MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-ME (lote 03), L. F. SCOVINI-ME (lote: 04), D-X INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (lotes: 05 e 34), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (lotes: 07, 18, 23, 27, 42, 44, 51, 59, 64, 66 e 71), FRANCIANE DE CASSIA BISCARO-ME (lotes: 09, 15, 17, 33, 38, 43, 46, 48 e 55), NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (lotes: 10, 20, 28 e 30), DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA. (lotes: 11, 12, 13 e 31), OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. (lotes: 14, 39 e 45), JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA. LTDA-ME (lotes: 16, 25, 35, 37, 62, 67 e 70), CREMER S.A (lotes: 19, 22, 63 e 68), BI-OLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (lotes: 24, 26, 29, 47, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 65 e 72), MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA-EPP (lotes: 36, 50 e 69), PORTAL LTDA (lote: 40, 49), MED CENTER COMERCIAL LTDA (lote: 21 e 56) e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME (lote: 57);

Pregão Presencial Nº. 138/2012; em favor de: ESAMI – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. (itens: 01 e 04);

Pregão Presencial Nº. 140/2012; em favor de: IMPAG INDÚSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRÁFICAS LTDA.;

Pregão Presencial Nº. 142/2012; em favor de: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;

Pregão Presencial Nº. 143/2012; REVOGADO;

Pregão Presencial Nº. 144/2012; em favor de: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.;

Pregão Presencial Nº. 145/2012; em favor de: CERNE COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA-ME (lotes: 01 e 02) e MADRAT MATERIAIS PAA CONSTRUÇÃO LTDA-ME (lote: 03);

Pregão Presencial Nº. 149/2012; em favor de: LUIZA HELENA CORRÊA;

Concorrência Pública Nº. 03/2012; em favor de: REVOGADO;

Concorrência Pública Nº. 06/2012; em favor de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 07 de novembro de 2012.

PAULO SEBASTIÃO DAIDONE
Dir. Dep. de Mat. e Suprimentos

 MUNICÍPIO DE ITAPEVA CNPJ/MF 46.634.358/0001-77	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Empresa: ROBERTO DE PAULA PENTEADO Endereço: RUA ZITA FERRARI, 201 JD FERRARI – ITAPEVA SP. Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos, suvenires, bijuterias, artesanatos e exploração de jogos eletrônicos recreativos. Inscrição Municipal: 1.2/22243 CNPJ/CPF: 12.397.922/0001-63 Data de abertura de Inscrição em: 18/08/2010	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Declaro para os devidos fins que a Empresa citada em epígrafe esteve sob Ação Fiscal até a presente data, sendo efetuados os procedimentos de fiscalização durante o período de **agosto de 2010 a julho de 2011**. Esse levantamento não tem caráter homologatório.

Da presente Ação Fiscal faz-se necessário registrar:

- Diante do levantamento fiscal realizado de **agosto de 2010 a julho de 2011**, ficou constatado que não houve recolhimentos de ISSQN no período;
- Os valores de ISSQN foram arbitrados com base no levantamento feito entre os estabelecimentos de Lan House do município, onde chegou-se ao valor de R\$5,00/mês por computador;
- O contribuinte declarou possuir 15 computadores, conforme declaração às fls.42;

Continua na página 5

Continuação da página 4

- Tal arbitramento foi realizado devido ao embarço causado a fiscalização por não apresentação dos documentos solicitados na Tiaf;
- Foi lavrado auto de Infração nº 550 – descumprimento de obrigações acessórias; e auto nº 929 pela reincidência da não apresentação dos documentos solicitados;
- Trata-se de processo de certidão Negativa de débitos;
- O contribuinte foi excluído do Simples Nacional em 30/10/2012 (fls.73);
- As informações referentes à diferença de valores de ISSQN a ser recolhido, estão declaradas em apartado.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me.
Itapeva, 05 de novembro de 2012.

Fiscal de Tributos:

Inês Ap. Rodrigues
Inês Ap. Rodrigues
Matrícula 17.555

Visto:

Luciano Henrique Gomes Vasconcelos
Luciano Henrique Gomes Vasconcelos
Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos

Publicação realizada nos moldes do art. 132, inciso III, da lei Municipal 1102/97 (Código Tributário Municipal).

MUNICÍPIO DE ITAPEVA	
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 097/2012 – Processo 5713/2011**AUTUADO/ (A)**

INSCRIÇÃO: 22243 REGISTRO: 8822731
CNPJ/CPF: 12.397.922/0001-63
NOME: ROBERTO DE PAULA PENTEADO
ENDEREÇO: RUA ZITA FERRARI, 201 JD FERRARI – ITAPEVA SP
ATIVIDADE: Comércio Varejista de artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos, suvenires, bijuterias, artesanatos e exploração de jogos eletrônicos recreativos.
LISTA DE SERVIÇOS – Item 12.09, artigo 37 da Lei 1102/97 do CTM.

INFRAÇÃO E MULTA

Às horas do dia de 2012 eu, Inês AP Rodrigues, Fiscal de Tributos da Prefeitura do Município de Itapeva, tendo constatado a falta de recolhimento de ISSQN, conforme planilha de cálculos anexa, com exigibilidade prevista nos Artigos 25 e 37 da Lei 1102/97 do CTM, averiguado em ação fiscal nos termos do Processo 5713/11, o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de **RS 1.183,50 (Um Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)** com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no Artigo 137 e 146 da Lei 1.102/97 do CTM.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:
- O valor acima especificado encontra-se devidamente corrigido nos termos do que determina o Artigo 125 e alíneas c e d da Lei 1.102/97 do CTM;
- O prazo para defesa mediante prova de alegações é de **20 (vinte) dias**, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, independente das demais sanções previstas na legislação vigente;
- O valor da multa, com fundamento no Artigo 150 da Lei 1.102/97, **poderá sofrer o desconto de 30% se liquidado durante o período de 30 dias a contar desta data, exceto a moratória.**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Início de Ação Fiscal dia 09 de agosto de 2011 Processo 5713/2011

ASSINATURAS

Inês Ap. Rodrigues
Inês Ap. Rodrigues
Matrícula 17555
Fiscal de Tributos

Contribuinte/Responsável (por extenso)
CPF nº

TESTEMUNHAS

Edgar de Jesus Endo
Edgar de Jesus Endo
Matrícula 17554
Fiscal de Tributos

Testemunha 2 *Renanda do Amaral*
Renanda do Amaral
Matrícula 17554
Fiscal de Tributos

Publicação realizada nos moldes do art. 132, inciso III, da lei Municipal 1102/97 (Código Tributário Municipal).

***** PRECATÓRIOS *******CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010**

MÊS PI BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (11/12)	PERCENTUAL 1% - RCL	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
ago/12	185.714.141,01	15.476.178,42	154.761,78	154.761,78	77.380,89	77.380,89	out/12	15/10/12
TOTAL			154.761,78	154.761,78				

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal

(Edital nº. 001/2012) para os cargos de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS e PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19 de novembro de 2012 (segunda-feira)

HORÁRIO: 9 h

23º lugar: ROSELI DE FATIMA VIEIRA BRANCO OLIVEIRA

24º lugar: JOSELI TRINDADE DINIZ

25º lugar: ROSEMERE APARECIDA RODRIGUES

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DATA: 19 de novembro de 2012 (segunda-feira)

HORÁRIO: 9 h 30 min.

55º lugar: ADRIELE DE JESUS BENFICAALMEIDA

56º lugar: RAFAELA DE JESUS

57º lugar: SIDNEY VALDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Contratação de Agente Comunitário de Saúde para
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITOS 12/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 10/2011** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (listado abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 31 de dezembro de 2011 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2011, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE FUNÇÕES do Edital de Abertura do Processo Seletivo, conforme exigência da função;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício da função se for o caso;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **cuja idade seja inferior a 46 anos**;

10. Documento de inscrição no PIS (retirar extrato na Caixa) e PASEP (retirar extrato no Banco Brasil);

11. Comprovante de residência (luz ou telefone);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos **menores de seis anos** de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos **menores de 14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DATA: 19 de novembro de 2012 (segunda-feira)

HORÁRIO: 10 h

EACS PARQUE SÃO JORGE

7º lugar: Maria Odete Rodrigues Dias

PSF MORADA DO SOL

4º lugar: Cristiane Nunes de Oliveira Almeida

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2012.

**Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 27/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;

10. Documento de inscrição no PIS e PASEP;

11. Comprovante de residência;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos **menores de seis anos de idade** ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos **menores de 14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

Continua na página 7

Continuação da página 6

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 19 de novembro de 2012 (segunda- feira)
HORÁRIO: 9 h
83º lugar: RICARDO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA: 19 de novembro de 2012 (segunda- feira)
HORÁRIO: 9 h 30 min.
196º lugar: SUELI MONTEIRO DE OLIVEIRA
197º lugar: ROSELLY CAMARGO DA COSTA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI N.º 3.467, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTABELECE o Banco de Aparelho Auditivo, para pacientes carentes e idosos, mediante cadastro nas unidades de saúde do Município de Itapeva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapeva, o Banco de Aparelho Auditivo, com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente os aparelhos, a partir de doação e coleta voluntária de aparelhos novos e usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão os aparelhos auditivos em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Art. 3º O Banco de Aparelho Auditivo funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.

Art. 4º O Banco de Aparelho Auditivo destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais ou servidores designados do quadro próprio do Município, sendo indispensável a apresentação por parte do beneficiário do receituário médico da Rede Municipal que comprove a necessidade do uso do aparelho auditivo.

Art. 5º O Município poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais que desenvolvem ações na área social objetivando a implantação do Banco de Aparelho Auditivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.512, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional R\$ 409.321,16 (quatrocentos e nove mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
104/ 3.3.90.39.00	7008 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122 – 7008/2281	- Manutenção da secretaria administrativa	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	24.000,00
Aplic. 110 0000		
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
105/ 3.3.90.47.00	7008 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122 – 7008/2281	- Manutenção da secretaria administrativa	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	10.000,00
Aplic. 110 0000		
06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
128/3.3.90.47.00	9001 – CONTRIBUIÇÃO A UNIÃO	
04.122 – 9001/0001	- Paspê - geral	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	52.500,00
Aplic. 110 0000		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
327/3.3.90.47.00	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.301 – 1009/2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	7.000,00
Aplic. 310 0000		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1250/4.4.90.52.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/2001	- Atendimento em clínicas básicas nas unidades	R\$
Fonte de Recursos 95	- Investimentos	16.500,00
Cód. Aplic. 300 0095		
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
215/3.3.90.30.00	1011 – ATENÇÃO BÁSICA	
10.301 – 1011/2001	- Atendimento em clínicas básicas nas unidades	R\$
Fonte de Recursos 02	- Outras despesas correntes	5.000,00
Cód. Aplic. 300 0101		
07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
312/3.3.90.39.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$
10.302 – 1003/2015	- Procedimento de média e alta complexidade	272.321,16
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Outras despesas correntes	
Aplic. 300 0094		
09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
676/3.3.90.36.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	
12.365 – 2008/2051	- Funcionamento das creches	R\$
Fonte de Recursos 02 Cód.	- Outras despesas correntes	22.000,00
Aplic. 262 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE DE DEPENDÊNCIAS	
15/ 4.4.90.52.00	7007 – MANUT. SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122 – 7007/2280	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	15.000,00
Aplic. 110 0000		
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
28/ 4.4.90.52.00	7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL	
03.122 – 7003/2263	- Consultoria Jurídica e contencioso extra-judicial	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	14.000,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
54/ 3.3.90.30.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2224	- Gestão ambiental do Município	R\$
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Outras despesas correntes	22.800,00
Aplic. 110 0010		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
57/ 3.3.90.36.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2224	- Gestão ambiental do Município	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	6.100,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
60/ 3.3.90.36.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2228	- Fomento a projetos de gestão	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	5.660,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
64/ 3.3.90.39.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2224	- Gestão ambiental do Município	R\$
Fonte de Recursos 05 Cód.	- Outras despesas correntes	3.365,00
Aplic. 100 0011		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
65/ 3.3.90.39.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2228	- Fomento a projetos de gestão	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	7.450,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
66/ 3.3.90.47.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2228	- Fomento a projetos de gestão	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	1.000,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
67/ 3.3.90.47.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2228	- Fomento a projetos de gestão	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	1.000,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
68/ 3.3.90.48.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/2228	- Fomento a projetos de gestão	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Outras despesas correntes	1.000,00
Aplic. 110 0000		
03.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
69/ 4.4.90.51.00	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541 – 6006/1067	- Expansão e consolidação das áreas	R\$
Fonte de Recursos 01 Cód.	- Investimentos	5.000,00
Aplic. 110 0000		

Continuação da página 7

04.00.00		SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00		GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
84/4.4.90.52.00		7006 – SISTEMA PLANEJAMENTO MUNICIPAL	R\$ 14.490,00
04.121 – 7006/2290		- Funcionamento da Secretaria de Coord. Planej.	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000		- Investimentos	
06.00.00		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
124/3.3.90.30.00		7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 15.000,00
04.123 – 7001/2283		- Manutenção da secretaria de finanças	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000		- Outras despesas correntes	
06.00.00		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
133/4.4.90.52.00		7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 7.000,00
04.123 – 7001/0001		- Manutenção da secretaria de finanças	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000		- Investimentos	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1252/4.4.90.52.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 16.500,00
10.302 – 1003/2012		- Atendimento emergencial em pronto	
Fonte de Recursos 95 Cód. Aplic. 300 0107		- Investimentos	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
226/3.3.90.30.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 5.000,00
10.302 – 1003/2014		- Atendimento médico em especialidades	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0108		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
221/3.3.90.30.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	10.000,00
10.302 – 1003/2011		- Internações hospitalares no município	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
228/3.3.90.30.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 7.000,00
10.302 – 1003/2014		- Atendimento médico em especialidades	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0098		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
239/3.3.90.30.00		1014 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 5.874,00
10.303 – 1014/2299		- Gestão da farmácia básica	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0093		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
247/3.3.90.30.00		1010 – SAÚDE COLETIVA	R\$ 17.993,62
10.305 – 1010/2302		- Prevenção, controle e assist. aos portadores	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096		Doenças transmissíveis	
		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
251/3.3.90.32.00		1010 – SAÚDE COLETIVA	R\$ 500.00
10.305 – 1010/2300		- Vigilância epidemiológica	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
253/3.3.90.32.00		1010 – SAÚDE COLETIVA	R\$ 9.999,00
10.305 – 1010/2302		- Prevenção, controle e assist. aos portadores	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096		Doenças transmissíveis	
		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
270/3.3.90.36.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 10.000,00
10.302 – 1003/2011		- Internações hospitalares no município	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
272/3.3.90.36.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 5.000,00
10.302 – 1003/2012		- Atendimento emergencial em pronto	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
278/3.3.90.36.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 5.000,00
10.302 – 1003/2297		- Atendimento odontológico especializado	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
280/3.3.90.36.00		1014 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 1.000,00
10.303 – 1014/2028		- Aquisição de medicamentos	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0093		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
283/3.3.90.36.00		1014 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 11.012,90
10.303 – 1014/2299		- Gestão da farmácia básica	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0093		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
286/3.3.90.36.00		1010 – SAÚDE COLETIVA	R\$ 4.999,00
10.304 – 1010/2301		- Vigilância sanitária	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
288/3.3.90.36.00		1010 – SAÚDE COLETIVA	R\$ 32.429,00
10.305 – 1010/2300		- Vigilância epidemiológica	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
290/3.3.90.36.00		1010 – SAÚDE COLETIVA	R\$ 32.926,42
10.305 – 1010/2302		- Prevenção, controle e assist. aos portadores	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096		Doenças transmissíveis	
		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295/3.3.90.39.00		1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	R\$ 500,00
10.301 – 1009/2039		- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0098		- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
308/3.3.90.39.00		1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$ 4.998,00
10.302 – 1003/2012		- Atendimento emergencial em pronto	
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094		- Outras despesas correntes	

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316/3.3.90.39.00 10.303 – 1014/2028 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0093	1014 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Aquisição de medicamentos - Outras despesas correntes	R\$ 1.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
319/3.3.90.39.00 10.303 – 1014/2299 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0093	1014 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Gestão da farmácia básica - Outras despesas correntes	R\$ 10.678,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
324/3.3.90.39.00 10.305 – 1010/2300 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096	1010 – SAÚDE COLETIVA - Vigilância epidemiológica - Outras despesas correntes	R\$ 82.796,22
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
326/3.3.90.39.00 10.305 – 1010/2302 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096	1010 – SAÚDE COLETIVA - Prevenção, controle e assist. aos portadores Doenças transmissíveis - Outras despesas correntes	R\$ 11.799,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
333/3.3.90.47.00 10.304 – 1010/2301 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0096	1010 – SAÚDE COLETIVA - Vigilância sanitária - Outras despesas correntes	R\$ 100,00
07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
369/4.4.90.52.00 10.302 – 1003/2015 Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0094	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Procedimento de média e alta complexidade - Investimentos	R\$ 3.351,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.513, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional R\$ 1.163.437,10 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
120/3.1.90.91.00	9004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$ 1.163.437,10
28.846 – 9004/0014	- Precatório de natureza alimentícia	
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	- Pessoal e encargos sociais	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) provenientes de anulação de dotação orçamentária do Legislativo;

II - R\$ 653.437,10 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo recurso próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.514, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

DECLARA luto oficial por três dias no Município de Itapeva, em virtude do falecimento do Sr. Luiz dos Santos Duch.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** que o Sr. Luiz dos Santos Duch foi grande expoente da política local, especialmente através de seu trabalho desenvolvido na Câmara Municipal de nossa cidade como Vereador na legislatura de 1973/1976, oportunidade em que presidiu o Poder Legislativo no biênio 1973/1974;

CONSIDERANDO que o Sr. Luiz dos Santos Duch foi membro da Diretoria

Continua na página 9

Continuação da página 8

da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva/SP, desde o ano de 1973, época em que se sobressaiu na região pela atuação na área social;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias, no âmbito do Município de Itapeva, em virtude do falecimento do Sr. Luiz dos Santos Duch, ocorrido em 4 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.515, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Município de Itapeva/SP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria MPS n.º 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e na Resolução CMN n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil;

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Itapeva/SP, competindo-lhe assessorar a Diretora Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I – política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva;
- II – disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III – normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução n.º 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
- V – indicadores econômicos.

Art. 2º Caberá ao Instituto de Previdência do Município de Itapeva, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, elaborar o Regimento Interno, onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.516, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Administração - Ref. 8A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração, da Sra. Ednéia Ramos de Oliveira, produzindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2012.

DECRETO N.º 7.517, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assistente Técnico de Gestão - Ref. 10AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Alene Matilde dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2012.

DECRETO N.º 7.518, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico - Ref. 10AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, da Sra. Tamara Regina de Freitas Rocha, produzindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2012.

DECRETO N.º 7.519, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.309, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional R\$ 172.593,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
103/ 3.3.90.36.00	7008 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	R\$
04.122 – 7008/2281	- Manutenção da secretaria administrativa	36.000,00
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 110 0000	- Outras despesas correntes	

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
350/4.4.90.51.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$
10.302 – 1003/1120	- Construção, ampliação e reforma de unidades	73.769,00
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 300 0103	- Investimentos	

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1325/4.4.90.51.00	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	R\$
10.302 – 1003/1120	- Construção, ampliação e reforma de unidades	25.224,00
Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 300 0103	- Investimentos	

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
742/4.4.90.51.00	2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA QUALIDADE	R\$
12.365 – 2008/1008	- Construção de unidades do Ensino Infantil	37.600,00
Fonte de Recursos 05 Cód. Aplic. 210 0003	- Investimentos	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Convênio Pró-Infância Pac II;

II - R\$ 73.769,00 (setenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais) provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, referente ao Convênio CAPS;

III - R\$ 61.224,00 (sessenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais) provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do recurso próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.520, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Planejamento Sócio-Econômico - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, da Sra. Valderes Vasconcelos dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2012

PROCESSO N.º 11.914/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: Facilimp Comercial e Serviços Ltda- ME
OBJETO: Serviços de manutenção de área verde,corte de grama, roçada, capinagem, poda, e limpeza de árvores e arbustos das unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorará para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 6.918/10.
PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTOR: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME					
CNPJ: 10.192.724/0001-38					
ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240.257,60	m²	MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE, CORTE DE GRAMA, ROÇADA E CAPINAGEM: despraguejamento (mecânico ou químico), revolvimento e adubação orgânica (esterco) em área gramada. Incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	R\$ 0,4631	R\$ 111.263,30
2	23.490,40	m²	PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES E ARBUSTOS: Corte de árvores, arbustos e poda de cerca viva, despraguejamento (mecânico ou químico), incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	R\$ 0,4996	R\$ 11.735,80

Continua na página 10

Continuação da página 9

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 122.999,10 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
GESTOR: Rodrigo de Campos Alexandrino

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012

PROCESSO N.º 10.494/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
DETENTOR: S. R. Rodrigues Santos Terraplanagem Ltda- ME
OBJETO: Aquisição de Pedra Bica Corrida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorará para Atas assinadas pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.918/10.
PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTOR: S. R. RODRIGUES SANTOS TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ: 06.887.086/0002-83					
ITEM	QTDDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	Ton	Pedra Bica Corrida	R\$ 22,40	R\$ 268.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).					
GESTOR: Douglas Antônio de Jesus					

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2012
PROCESSO N.º 12.474/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2012
DETENTOR: Luiza Helena Corrêa
OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás para as Secretarias Municipais.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.
PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTOR: LUIZA HELENA CORRÊA CNPJ: 12.635.128/0001-00					
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43.281	Litros	Água Mineral, Natural, sem gás; acondicionada em garrafão de 20 litros, de polipropileno ou policarbonato de etila (PET), transparente, tampado e lacrado sem rupturas ou emendas.	VITALCQUA/ FONTE/SAN GENNARO	R\$ 0,325	R\$ 14.066,32
VALOR TOTAL: R\$ 14.066,32 (quatorze mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).					
GESTORA: Maria Teresa Collecta			VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias		

DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2012.

CONTRATO N.º 470/2012

PROCESSO N.º 11.698/2012
CONVITE N.º 037/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Celso Ferreira Leite Itapeva - ME
OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva nas Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR: R\$ 27.364,00 (vinte sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 692 / 09.03.00 / 3.3.90.39.00 – 12.361.2008 - 2008 - 02 – 2620000, do orçamento vigente de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 124/2011

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 14.462/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: C.E.C. - Centro Especialidades Cirúrgica Itapeva Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe

por mais 12 (doze) meses, passando o Contrato original a vigorar de 6 de maio de 2012 a 5 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 12.940/2012
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ENTIDADE: Associação dos Estudantes de Avaré e Itapetininga – A.E.A.I.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Repasse original por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2013 e vencimento em 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2012

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 261/2010

PROCESSO N.º 8.594/2010
CONCORRÊNCIA N.º 003/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Rônegia Prestadora de Serviços na Construção Civil Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 22 de outubro de 2012 e vencendo no dia 21 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2012.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 182/2011

PROCESSO N.º 3.457/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Itatubos Concreto Usinado Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2012 e vencendo no dia 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2012.

ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONVÊNIO
PROCESSO N.º 10.196/2012
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
ONDE SE-LÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.01.00

Cat. Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 10

Sub Função: 302

Programa: 1003

Ação: 2014

Fonte: 01

Cod. Aplicação: 3100000

Despesa: 305

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.01.00

Cat. Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 10

Sub Função: 302

Programa: 1003

Ação: 2015

Fonte: 05

Cod. Aplicação: 3000094

Despesa: 312

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 2.647/12

Autoria: **Município de Itapeva**
Assunto: **Procedimento Licitatório – Pregão Presencial Nº 58/2012 Aquisição de Materiais Gráfico – Descumprimento de Edital Sanção – Possibilidade**

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado pelo Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, acostado às fls. retro, a qual **ADOTO** como razão de decidir.

Continua na página 11

Continuação da página 10

I. Nos termos do disposto no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, **APLICO** a empresa **DANILO MARQUES ME**, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

II. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 29 de outubro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município, bem assim do que consta deste procedimento, especialmente a manifestação do Secretário Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, que adoto como razão de decidir, referente ao Processo nº 1153/2012, **Concorrência Pública nº 03/2012**, (Concessão de uso para exploração de lanchonete na casa do artesão – Parque Pilão D´Água), **REVOGO** a licitação, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, por interesse público

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

Itapeva, 29 de Outubro de 2012

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo nº 13.721/2011
Pregão Presencial nº 44/2012

Considerando os poderes que me são outorgados pela Lei Orgânica do Município, bem assim do que consta deste procedimento e especialmente

o parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que adoto como razão de decidir, **APLICO** a empresa ANTÔNIO MARIANO DINIZ JÚNIOR ME – CNPJ 02.455.682/0001-52 a sanção de ADVERTÊNCIA, pela recusa a assinar o contrato resultante do Edital do Pregão Presencial nº 44/2012, conforme dispõe o Artigo 87 – I, da Lei 8.666/93.

Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

À chefia de gabinete para prosseguimento

Itapeva, 29 de outubro de 2012

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Processo nº 14.716/11

Autoria: **Município de Itapeva**
Assunto: **Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 35/2012 Aquisição de Tintas, Microesferas e Solvente para pintura viária – Descumprimento de Edital Sanção – Possibilidade.**

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado pelo Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, acostado às fls. Retro, a qual **ADOTO** como razão de decidir.

I. Nos termos do disposto no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, **APLICO** a empresa JAYS TINTAS E TEXTURAS LTDA, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

II. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 08 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Governo de Itapeva/SP Prefeito Municipal LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Presidente do Fundo Social de Solidariedade SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI Secretarias Administração e Finanças ADELÇO BÜHRER JÚNIOR Agricultura e Abastecimento CASSIANO TÓFFOLI OLIVEIRA Cultura e Turismo DAVIDSON PANIS KASEKER Coordenação e Planejamento JOSÉ MARIA DA SILVA Defesa Social e Ação Social LUCIANO ÓLLER DE OLIVEIRA Educação SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO Indústria, Comércio e Desenvolvimento ARMANDO RIBAS GEMIGNANI Governo e Negócios Jurídicos ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR Juventude, Esportes e Lazer ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO Saúde MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA	Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais ANTÔNIO CÂNDIDO DOS S. NETO CÂMARA MUNICIPAL Presidente - Paulo de la Rua Tarancón Vice-presidente - Wilson Roberto Margarido 1º secretário - Walter Daniel da Silva Júnior 2º secretário - Oziel Pires de Moraes Antônio Marmo Fogaça Áurea Aparecida Rosa Eliel Ferreira Leite Paulo Roberto Tarzã dos Santos Sidnei José dos Santos Gonçalves Julio César de Araújo EXPEDIENTE Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002 Jornalista Responsável: Juliana Oliveira MTB 38.111 Assessoria de Imprensa: Alene Santos, Bárbara Laranja Cristiane Camargo e Tamara Freitas telefone (15) 3526-8042 e-mail: juliana@itapeva.sp.gov.br www.itapeva.sp.gov.br Impressão: Gráfica Valente Tiragem: 1000 exemplares
---	---

SAMU 192

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência



Se você identifica uma situação de risco de vida, **disque 192**. Este número é **gratuito** em qualquer telefone.



Diga seu **nome** e o que está vendo. Você deverá estar perto da vítima para poder **fornecer informações importantes**.



Diga ao telefonista o **endereço completo**, indicando **pontos de referência** (escolas, supermercados, igrejas, cruzamentos). **NÃO DESLIGUE**, pois a seguir você falará direto com o médico.



Responda com calma as perguntas do **médico**: se a vítima conversa, se mexe braços e pernas, se respira, se tem pulso ou ferimentos visíveis.



Em caso de acidente, indique quantas vítimas tem no local, e se existe alguém preso no interior do veículo. **Siga os conselhos** do médico enquanto **aguarda** a chegada do socorro.



solicite que outra pessoa **signalize para a ambulância** quando a mesma estiver chegando ao local.



Qualquer nova **informação** ligue novamente para **192** e relate as mudanças ocorridas.

Orienta as pessoas, em especial as crianças, para que não passem trotes para este serviço. Isso pode atrasar o atendimento a alguém com risco imediato à vida.

AJUDE O SAMU A SALVAR VIDAS, UTILIZANDO O SERVIÇO DE MANEIRA CORRETA!

Com você salvando vidas.





Em Itapeva está concentrada toda a efervescência cultural do Sudoeste Paulista. Venha para Itapeva e viva toda essa cultura.

VIVA A CULTURA DE ITAPEVA!

